

PROJETO DE LEI Nº 059/2018

PODER LEGISLATIVO

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIPA - VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES PELO AMIGO”.

O Francisco Amaro, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe os artigos 121 e 122, da Resolução 003 de 01 de julho de 2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **VIPA – Voluntários Independentes pelo Amigo**, com sede na Rua Prof. Amaro Nascimento Mendes, S/Nº Guriri/Sul, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 24.941.340/0001-85.

Art.2. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro(09) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei nº 059/2018, o qual visa declarar de Utilidade Pública a Associação **VIPA – Voluntários Independentes pelo Amigo**, com sede na Rua Prof. Amaro Nascimento Mendes, S/Nº Guriri/Sul, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 24.941.340/0001-85.

A Associação VIPA – Voluntários Independentes pelo Amigo, constituída em 04 de dezembro de 2005, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

A Associação Voluntária independentes pelo amigo atua com os seguintes princípios éticos, a todo serem vivos, animal e vegetal, que merece respeito e proteção. Diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não humano e para a harmonia na relação homem-animal, isso é para estimular o amor e o respeito aos animais. Além disso, a Associação apóia os eventos relacionados á defesa dos animais no município de São Mateus, nos interesse aos animais desamparados, proporcionando alimentação, cuidados médicos alem de assistir defender e proteger a todos meios legais e os amparos necessários, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes.

A Associação, também promove a estimular a adoção de animais abandonados, promovendo parceria, dialogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

Por toda sua contribuição por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, conto com a colaboração dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro(09) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA

Vereador